



TERMO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022

Processo nº 085/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica e departamento de controle interno desta municipalidade, e **AUTORIZA** a contratação do escritório de advocacia (**RENAN ALBERNAZ**) – **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.324.231/0001-53, representado pelo Dr. (**RENAN ALBENAZ DE SOUZA**), Advogado inscrito na OAB/TO sob o nº 5365, tendo como objeto contratação dos serviços de consultoria jurídica técnica especializada de advocacia tributária para prestação de serviços na atualização da legislação tributária do Município de São Valério da Natividade, referente a: **a)** Código Tributário Municipal - CTM; e **b)** Planta Genérica de Valores., constantes do processo acima epigrafado.

Justificativa: A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços ou ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do art. 13, inc. III e art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, tendo em vista que, conforme justificado no Termo de Referência, o serviço pretendido qualifica-se como de natureza singular e escritório de advocacia / advogado(a) escolhido(a) detém notória especialização, destacando-se no segmento de assessoria e consultoria jurídica.

Dotação orçamentaria: 04.123. 0408..2.008– Manutenção da Secretaria de Finanças e Tributos– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.0000.000000 – Recursos não Vinculado a Impostos

À Secretaria Municipal de Administração e ao departamento de compras e licitações para publicação da presente ratificação, nos termos inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos legais.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Valério da Natividade – TO, 17 de outubro de 2022.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito